



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1520/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo	Nº 00140402/21
Pregão eletrônico:	Nº 013/2021-SRP 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210082-SEMSA
Contratado:	TR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 15.186.189/0001-26
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TRANSPORTE FLUVIAL (PASSAGEM) DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM CAMAROTE EQUIPADOS COM OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE OU QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, NOS TRECHOS IDA ALENQUER/SANTARÉM E VOLTA SANTARÉM/ALENQUER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de análise técnica do Controle Interno alusiva aos autos do processo do 2º Termo Aditivo de Reajuste de preços ao **Contrato Nº 20210082**, solicitado pela empresa TR TRANSPORTE EPP, CNPJ: 15.186.189/0001-26, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, dado a superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica que repercutem o equilíbrio do contrato, com autorização expressa

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000

controleinterno@alenquer.pa.gov.br

Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

do Prefeito. O processo é inerente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2021**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TRANSPORTE FLUVIAL (PASSAGEM) DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM CAMAROTE EQUIPADOS COM OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE OU QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, NOS TRECHOS IDA ALENQUER/SANTARÉM E VOLTA SANTARÉM/ALENQUER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER”**. O aditivo refere-se aos itens e alterações seguintes: Item 01 - Passagem Fluvial Simples – TFD – Barco – Alenquer/Santarém de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); Item 02 - Passagem Fluvial Simples – TFD – Barco – Santarém/Alenquer de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); Item 05 - Passagem Fluvial – TFD – Lancha – Alenquer/Santarém de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 58,95 (cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Item 06 - Passagem Fluvial – TFD – Lancha – Santarém/Alenquer de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 58,95 (cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Sendo que o total dos itens referidos acima, no contrato originário, perfazia o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), acrescentando-se o valor do reequilíbrio, R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais), totaliza o montante de R\$ 1.280.800,00 (um milhão duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).

O processo do 2º Termo aditivo foi instituído contendo, em síntese, os seguintes documentos:

- Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa, com juntada de documentos anexos justificando o reequilíbrio;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Termo de Reserva Orçamentária;
- Justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Autorização expressa do Prefeito, considerando as documentações apresentadas;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Portaria Nº 499/2022, de 19 de agosto de 2022, de composição da Comissão Permanente de Licitação;
- Autuação;
- Juntada de documentos da empresa;
- Cópia do Contrato originário;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Solicitação de Parecer e Parecer Jurídico do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes - OAB/PA 24.247, opinando favoravelmente ao aditivo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, este Controle Interno entende que o processo encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a formalização do aditivo do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA, site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência e a devida publicação na imprensa oficial.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 14 de setembro de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará